

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 02.02.2024 ENTRE O TRIBUNAL JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ E A EMPRESA PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA. (PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 8503386-19.2025.8.06.0000).

AD8/CT Nº 04/2024

CÓDIGO DA CONTRATAÇÃO (PAC): PAC-ASCER-2026-7

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, situado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, com sede na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, S/N, Bairro Cambé, Fortaleza – CE, inscrito no CNPJ sob o número 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente de TJCE ou CONTRATANTE, neste ato representado por seu Vice-Presidente, no exercício da Presidência, Des. Francisco Mauro Ferreira Liberato, e por seu Diretor de Cerimonial, Sílvio de Paiva Ribeiro, e a empresa **PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA.**, representada neste ato por Rafael Beda Gualda, portador da carteira de identidade n. 2.678.326, CPF n. 932.XXX.XXX-59, com endereço na Rua Joaquim Costa, nº 270 – Agronômica, Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ sob o número 78.533.312/0001-58, daqui por diante simplesmente denominada CONTRATADA, resolvem celebrar TERMO ADITIVO com base nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – Da Fundamentação Legal

Fundamenta-se o presente Instrumento:

- a) na autorização do Diretor de Cerimonial do TJCE, constante do processo acima epigrafo;
- b) nas disposições contidas no art. 135, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações;
- c) no Parecer da Consultoria Jurídica da Presidência, de 25.08.2026, devidamente aprovado pelo Exmo. Sr. Presidente do TJCE.

Cláusula Segunda – Do Objeto

2.1 Constitui objeto deste Termo repactuar o valor mensal do Contrato que tem por objeto a ***Contratação de empresa para fornecimento de mão de obra com dedicação exclusiva para desempenho de atividades continuadas de cerimonial, pelo regime de execução indireta, conforme especificações contidas no Edital do Pregão Eletrônico n. 24/2023 e seus anexos***, que sofre um reajuste de 5,3448%, em razão dos efeitos da Convenção Coletiva de Trabalho registrada no MTE sob o código CE000086/2025, sendo 3,9478% referente ao reajuste salarial, 0,3906% ao auxílio-alimentação, 0,0672% referente à cesta básica, 0,0252% ao auxílio-saúde, 0,8124% referente à insalubridade e 0,1015% ao reajuste do fardamento.

Com isso, a parcela mensal do contrato passará de R\$ 157.284,60 (cento e cinquenta e sete mil, duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos), para os atuais **R\$ 165.691,11 (cento e sessenta e cinco mil, seiscentos e noventa e um reais e onze centavos)**, sendo R\$ 144.079,23 (cento e quarenta e quatro mil, setenta e nove reais e vinte e três centavos) o custo da

mão de obra, e R\$ 21.611,88 (vinte e um mil, seiscentos e onze reais e oitenta e oito centavos), referente às diárias, retroativamente a 1º de janeiro de 2025.

2.2 Em um segundo momento, com base na Convenção Coletiva de Trabalho de 2026, registrada sob o número CCT CE000025/2026, e no reajuste do salário-mínimo de 2026 concedido pelo Decreto Federal nº 12.797/2025, da atualização da tarifa de transporte público de Fortaleza de 2026 nos termos do Decreto Municipal nº 16.547/2025, o contrato sofre um novo impacto de 4,7862%, sendo 3,3526% referente ao reajuste salarial, 0,2780% ao auxílio-alimentação, 0,0481% referente à cesta básica, 0,2598% ao auxílio-saúde, 0,7496% referente à insalubridade e 0,0982% ao reajuste do fardamento.

Desta forma, o valor mensal do contrato passará dos atuais R\$ 165.691,11 (cento e sessenta e cinco mil, seiscentos e noventa e um reais e onze centavos) para **R\$ 173.621,46 (cento e setenta e três mil, seiscentos e vinte e um reais e quarenta e seis centavos)**, sendo R\$ 150.975,18 (cento e cinquenta mil, novecentos e setenta e cinco reais e dezoito centavos) o custo da mão de obra, e R\$ 22.646,28 (vinte e dois mil, seiscentos e quarenta e seis reais e vinte e oito centavos) relativos à provisão com diárias de viagens, retroativamente a 1º de janeiro de 2026.

Com isso, o valor global atualizado do contrato passa para R\$ 2.083.457,52 (dois milhões, oitenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).

Cláusula Terceira– Da Ratificação

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não colidirem com as cláusulas ajustadas no presente Termo.

E, por acharem os partícipes de perfeito acordo com as condições e cláusulas sobreцитadas, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, devendo seu extrato ser publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Fortaleza/CE, data da última assinatura registrada pelo sistema.

DESEMBARGADOR FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO
VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício da Presidência

SÍLVIO DE PAIVA RIBEIRO
DIRETOR DE CERIMONIAL DO TJCE

RAFAEL BEDA GUALDA
PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA.